

INDICAÇÃO Nº 51 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Câmara Municipal de Miradouro

Protocolo nº 1259/2022

Recebido em 08/11/2022

Eu, Jorge Irene de Souza Andrade, apresento-lhes esta indicação de minha autoria, com fulcro no arts. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e nos arts. 6º e 31, todos da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos Miradourenses, indico a seguinte medida de relevante interesse público, a ser encaminhada ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar a devida providência de:

CUSTEIO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO GRATUITO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E SUPERIOR, ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE GRADUAÇÃO, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PARTICULARES, FORA DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de atender aos pedidos Miradourenses que estudam fora do Município de Miradouro e dependem de transporte de ida e volta todos os dias.

Cabe salientar que o Poder Legislativo junto ao Poder Executivo precisam tomar medidas a fim de proporcionar maior acessibilidade, economia, dignidade e melhores condições aos jovens estudantes de Miradouro.

Nesse sentido, indico a presente medida de relevante interesse público, a fim que o Prefeito Municipal providencie o custeio ou fornecimento de transporte escolar público gratuito para alunos do ensino médio, fundamental e superior, estudantes do ensino médio, cursos profissionalizantes e de graduação, matriculados em instituições públicas e particulares, fora do município de miradouro.

Dessa forma, a presente indicação possui o intuito de buscar junto ao Poder Executivo medidas economia aos estudantes, a fim de trazer mais dignidade à população estudantil Miradourense, colocando assim, em prática o Poder Constitucional fiscalizatório do Vereador Municipal.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Miradouro, 07 de novembro de 2022.

Jorge Irene de Souza Andrade
Vereador

APROVO

REJEITO

ABSTENÇÃO

Valter Ramos

*Paulo
Andrade*

Jorge Leites